



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Deliberação da Comissão do Mérito-CM do Crea-MS nº: 004/2025**

<b>Crea-MS</b>	<input type="radio"/> Comissão Especial:	<b>Tipo de documento</b>	Processo: <b>P2025/002878-0</b>
	<input type="radio"/> <b>Comissão do Mérito-CM do Crea-MS</b>		Protocolo nº: Outros: _____
Assunto	: Indicação para recebimento da honraria à <b>Menção Honrosa/2025</b> , conferida pelo Sistema Confea/Crea – Ref. CI. n. 003/2025/DTC de 28/1/2025.		
Interessado	: <b>Plenário do Crea-MS</b>		
Local	: Campo Grande-MS	Data:	<b>09/04/2025</b>

Senhora Presidente,

A **COMISSÃO do MÉRITO - CM** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na **1ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **09/04/2025** na Sede deste Conselho, considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que foram indicadas pelas Câmaras Especializadas deste Conselho, para serem homenageadas com a **Menção Honrosa**, conferida pelo Sistema Confea/Crea: a **COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense**, através da Decisão CEA/MS n. 678/2025; a **UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, através da Decisão CEECA/MS n. 739/2025; a **UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, através da Decisão CEEEM/MS n. 405/2025 e a **AEMS-Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS**, através da Decisão CEEST/MS n. 42/2025, ambas de 06/02/2025;

Considerando que, após apreciar as supracitadas indicações, foi verificado pelos Membros da Comissão, que a UFMS-Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, indicada pela CEEEM, não apresentou os documentos exigidos pelo inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e, portanto, foi desclassificada;

Considerando que, a **COPASUL-Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense**, a **AEMS-Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS** e a **UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, cumpriram todos os requisitos previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, sendo classificadas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Considerando que, a **Menção Honrosa** é em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas, nos termos do inciso III do Art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;

Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;

Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;

Considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea,

**DELIBEROU** por:

a) Indicar ao Plenário do Crea-MS a **COPASUL-Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense**, para ser homenageada com a **Menção Honrosa**, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu todos os requisitos previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação desta Comissão.

b) Enviar a presente Deliberação, para apreciação do Plenário do Crea-MS. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Agrimensora Ilse Elisabet Dubiela Junges. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônomo José Antônio Maior Bono, Eng. de Prod. Agroindústria e Eng. de Seg. do Trabalho Carlos Augusto Serra da Costa e o Engenheiro Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2025.

**Eng. Agrim. ILSE ELISABET DUBIELA JUNGES**  
Coordenadora da Comissão do Mérito do Crea-MS

**Eng. Agrôn. JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO**  
Coord. Adjunto da Comissão do Mérito do Crea-MS

**Eng. de Prod. Agroindústria e Eng. de Seg. do Trab. CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA**  
Membro Titular da Comissão do Mérito do Crea-MS

Engenheiro Civil **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**  
Membro Suplente da Comissão do Mérito do Crea-MS





Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, Coordenador**, em **09/04/2025**, às **18:16**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, Conselheiro Suplente**, em **09/04/2025**, às **17:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA, Conselheiro**, em **09/04/2025**, às **17:19**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO MAIOR BONO, Coordenador Adjunto**, em **09/04/2025**, às **17:23**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

